

A N E X O

C O D I G O S				VALOR EM Czs	
Do Programa de Trabalho	De Despesa	Fonte	DV	Reforço	Compensação
1201.03070202.008	3111.03	00	70	300.000,00	-
	3111.02	00	73	-	300.000,00
1202.03090402.015	3111.03	00	30	70.000,00	-
	3111.02	00	33	-	70.000,00
<b>T O T A L</b>				<b>370.000,00</b>	<b>370.000,00</b>

**Atos do Governador**

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, EDUARDO MATOS PORTFELLA do cargo em comissão de Secretário de Estado de Cultura, símbolo SE, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 1988  
W. MOREIRA FRANCO

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E designar JOSÉ CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA, Subsecretário de Estado de Cultura, para responder, interinamente, pelo expediente da referida Secretaria.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 1988  
W. MOREIRA FRANCO

DECRETOS DE 08 DE FEVEREIRO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, NEWTON LOPES, Fiscal de Rendas, matrícula nº 024232.1, do cargo em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAS-9, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda.

Nomear NILTON DE LIMA CÂMARA FILHO para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAS-9, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda, na vaga decorrente da exoneração de Newton Lopes, matrícula nº 024232.1.

Nomear JANUÁRIO XAVIER VILLAR para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Casa Civil da Governadoria do Estado, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 10.541, de 28.10.87.

Nomear MILTON MORAES para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Casa Civil da Governadoria do Estado, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 10.541, de 28.10.87.

Exonerar, a pedido e com validade a contar de 2 de fevereiro de 1988, FLAVIO UCHÔA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 264697.4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Conselho de Justiça, Segurança Pública, Direitos Humanos e Defesa das Vítimas do Delito, da Secretaria de Estado de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro. Proc.nº E-06/10117/88.

Nomear JARBAS DE ABREU, Inspetor de Segurança Penitenciária, matrícula nº 130686.9, para exercer, com validade a contar de 20 de novembro de 1987, o cargo em comissão de Subdiretor da Penitenciária Moniz Sodrê, símbolo DAS-6, do Departamento do Sistema Penal, da Secretaria de Estado de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da exoneração de Heleno Paulo da Silva, matrícula nº 176517.1. Proc.nº E-06/969004/88.

Exonerar, a pedido e com validade a contar de 24 de novembro de 1987, GONÇALO FERREIRA DE CARVALHO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 176278.0, do cargo em comissão de Subdiretor da Penitenciária Esmeraldino Bandeira, símbolo DAS-6, do Departamento do Sistema Penal, da Secretaria de Estado de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro. Proc.nº E-06/957255/87.

Nomear ROBERTO FERREIRA PINTO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 176811.8, para exercer, com validade a contar de 24 de novembro de 1987, o cargo em comissão de Subdiretor da Penitenciária Esmeraldino Bandeira, símbolo DAS-6, do Departamento do Sistema Penal, da Secretaria de Estado de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da exoneração de Gonçalo Ferreira de Carvalho, matrícula nº 176278.0. Proc. nº E-06/957255/87.

Exonerar, a pedido e com validade a contar de 1º de dezembro de 1987, JOÃO EVANGELISTA DO NASCIMENTO, Inspetor de Segurança Penitenciária, matrícula nº 800263.6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Vice-Diretor-Geral do Departamento do Sistema Penal, da Secretaria de Estado de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro. Proc.nº E-06/904318/87.

Nomear CARLOS ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, Inspetor de Segurança Penitenciária, matrícula nº 130759.4, para exercer, com validade a contar de 1º de dezembro de 1987, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Vice-Diretor-Geral do Departamento do Sistema Penal, da Secretaria de Estado de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da exoneração de João Evangelista do Nascimento, matrícula nº 800263.6. Proc. nº E-06/904.318/87.

**IMPRESA OFICIAL**  
do Estado do Rio de Janeiro

Empresa Pública

DIRETOR-PRESIDENTE  
Herval Bazílio

DIRETOR-ADMINISTRATIVO  
Sonia Suely Quinn Lopes Flores da Cunha

DIRETOR-FINANCEIRO DIRETOR-INDUSTRIAL  
Luiz Otávio F. da Silva Marcio Hugo de Freitas

Diário Oficial do Estado  
**RIO DE JANEIRO**

PUBLICAÇÕES:

ENTREGA DE TEXTOS:  
Os textos para publicação deverão ser entregues nas Agências Rio ou Niterói, datilografados em gabaritos específicos à venda nessas Agências

AGÊNCIAS  
Rio — R. São José, 35, sl. 222/24 — Ed. Garagem Menezes Cortes — Tel. 231-0047  
Niterói — R. Marquês de Olinda, 15 térreo - Ed. IPERJ (antigo I.P.S.) - Centro Tel. 719-1122 R. 24  
Horário de Atendimento: das 9 às 17 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO  
Centimetro de coluna Czs 1.400,00  
Centimetro de coluna para Municipalidades Czs 980,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIA  
Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro no máximo até 10 dias após a data de sua publicação

**PODER EXECUTIVO PARTE I**

ASSINATURAS  
PREÇOS DAS ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL — PARA CADA PARTE

SEM DESCONTO	Simple	Czs 3.530,00	c/Suplemento	Czs 3.730,00
COM DESCONTO	Simple	Czs 2.034,00	c/Suplemento	Czs 2.146,00

(\*) As assinaturas com descontos somente serão concedidas para o funcionalismo público estadual e advogados das Prefeituras Municipais do Estado do Rio de Janeiro mediante a apresentação do último contracheque.  
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Essas somente poderão ser efetuadas em nossas Agências e nas Agências credenciadas do Banco do Estado do Rio de Janeiro — BANERJ.  
Exemplares avulsos de atrasados, editados dentro do período de 1 ano (atualizado mês a mês) com exceção de edições esgotadas, poderão ser adquiridos diretamente na Agência Niterói.

ATENÇÃO:  
É vedada a devolução de valores pagos pelas assinaturas de D.O.